



REFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 -
Carambei - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 032/04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro destinado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambei, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Carambei, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em quatro parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de subvenção social destinada a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com sede em Carambei - Paraná.

Parágrafo único – Este auxílio financeiro será repassado a partir do primeiro dia útil do mês de abril de 2004.

Art. 2º - As despesas provenientes do artigo anterior ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2700 e 2680.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE ABRIL DE 2004.

SUELTI RUTHS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 03/2004

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 03/2004
Em 23 P.3 / 2004

S. Moreira

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro destinado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, na forma que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambei, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), divididos em três ^{quatro} parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de subvenção social destinada a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com sede em Carambei - Paraná.

Parágrafo único- Este auxílio financeiro será repassado a partir do primeiro dia útil do mês de abril de 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23/04/2004

S. Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Art.2º - As despesas provenientes do artigo anterior ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2700 e 2680

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE MARÇO DE 2004..

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alci Pedroso de Oliveira". It is written over a horizontal line that also contains the typed name "ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA".

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 032/2004

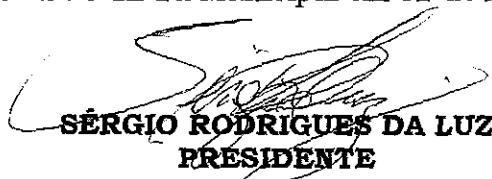
Sr Presidente:

O Presente Projeto de Lei, visa conceder auxílio financeiro destinado à APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, na forma que especifica, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto e concluiu que o mesmo é Constitucional e encontra-se dentro dos parâmetros de redação.

Sendo assim, é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 02 de Abril de 2004



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 032/2004

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei em questão autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro à APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

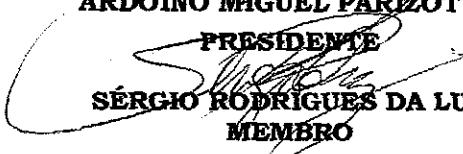
A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto de Lei e concluiu que o mesmo é compatível com as Leis Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal. Tendo em vista que esta dotação está prevista nas contas 2700 e 2680.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Salas das Comissões da Câmara Municipal em 02 de Abril de 2004


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO

PRESIDENTE


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

MEMBRO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

MEMBRO